



LEI Nº 1.268 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **José Hilário Pinto** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca

Igaratinga, 06 de fev. 2014

Das e efeitos legais

Gargão do Pago Municipal, para os

publicado (a) no quadro de avisos no

termo, que a Lei 1.268

